



ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO IPREVI – 21/08/2013.

Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e treze, às 11:00 (onze) horas, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia – IPREVI, localizado à Rua Prefeito Assumpção, nº 175, Centro, Itatiaia-RJ, deu-se início a sexta reunião ordinária deste Instituto, no exercício vigente, contando com a presença dos membros do Conselho Fiscal, convocados para o presente ato, através da Carta CF / IPREVI/ 009/2013. Neste ato estiveram presentes os seguintes servidores: Dalva Pinheiro de Lima, Anderson Alves de Moura, Rogério Muniz Lamil, Richard de Souza Queiroz, Ives Pereira Tavares, a diretora Superintendente Alessandra Arantes Marques. A reunião apresentou como pauta os seguintes assuntos: a) Apresentação do Relatório Mensal de Investimentos do mês de Julho/2013; b) Apresentação do Demonstrativo dos recursos aplicados pelo IPREVI – Competência Julho/2013; c) Reavaliação dos Investimentos do IPREVI nas Instituições Financeiras; d) Cobranças de Juros junto à PMI; e) Outros assuntos. A Diretora Superintendente iniciou a reunião entregando o Relatório Mensal de Investimentos do mês de julho/2013 elaborado pela Empresa Conexão Consultores de Valores Mobiliários Ltda, sendo apresentada a seguinte informação: Consenso entre o Banco Central e o Mercado que a inflação de 2013 deve fechar o ano entre 5,80% (cinco vírgula oitenta por cento) e 6,00% (seis por cento) e, que no ano de 2014 deve ficar entre 5,00% (cinco por cento) e 5,50% (cinco vírgula cinquenta por cento). Ou seja, não há mais motivos para desespero e também, juros muito mais altos que 9,50% (nove vírgula cinquenta por cento) ao ano para o final de 2013 e a mesma dose para 2014. Com isso, os RPPS podem iniciar um processo de mudança de carteira, concentrando seus investimentos em IMA-B 5+, na ordem de 50% (cinquenta por cento) da carteira, pois esses ativos foram os que mais perderam no período recente e a recuperação deve ser também muito forte: 25% (vinte e cinco por cento) no IRFM1+, que também tem espaço para se valorizar, pois ainda tem rentabilidade negativa no ano; 10% (dez por cento) no IRFM, como forma de diversificar a carteira e; por fim 10% (dez por cento) na Renda Fixa (Fundos atrelados a Juros de um dia – DI), para fazer frente a aportes e resgates mensais uma vez que estes fundos têm resgate em D0. Ainda o crescimento pequeno em 2013 “Pibinho”, ainda,

não recomenda investimentos na Renda Variável. Dando sequência, foi apresentado aos conselheiros o Demonstrativo dos recursos aplicados pelo IPREVI, competência julho de 2013, assinado pela Diretora Administrativa e Financeira Sra. Isaltina Cássia da Silva Alvim Dias, matrícula 6852, em substituição a Tesoureira que encontra-se em gozo de férias, apresentando um valor global de R\$ 44.707.073,68 (quarenta e quatro milhões, setecentos e sete mil, setenta e três reais e sessenta e oito centavos); A Sra. Alessandra Arantes Marques relatou que os recursos do Instituto encontram-se alocados 91,93% (noventa e um vírgula noventa e três por cento) em Fundos de Renda Fixa e 7,66% em fundos de Renda Variável e 0,40% em DAV (depósito à vista), foi apresentado o montante e o percentual aplicado em cada instituição financeira. Em ato contínuo, a Diretora Superintendente apresentou o Balancete do mês de Junho de 2013, em atendimento ao dispositivo da lei Municipal 369/2002, artigo 81, I, letra “e”, sendo prontamente deliberado, aprovado e assinado pelos presentes. Dando prosseguimento, a Sra. Alessandra Marques fez a leitura do processo administrativo 093/2013, que versa sobre apuração dos juros devidos aos repasses do IPREVI, quando pagos após o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente. Foi realizada a leitura do Ofício/IPREVI/2013 emitido ao Gabinete do prefeito com cópia para o secretário Municipal de Fazenda que solicita a regularização das pendências junto ao IPREVI, no que tange ao cumprimento do parágrafo único do artigo 64 da Lei Municipal supramencionada, que versa sobre a incidência de multa sobre o valor do débito de 0,33% (zero vírgula trinta e três por centos) quando o pagamento ocorrer após o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente àquele a que se referirem. Analisando os apontamentos do Instituto, verifica-se que os repasses da contribuição previdenciária patronal e consignado, do período de novembro de 2011 à março de 2013, ocorreram fora do prazo estabelecido pela lei. Neste sentido, considerando a necessidade de zelar pelas finanças do RPPS até mesmo porque a meta atuarial e o equilíbrio financeiro são itens que sempre são questionados pelo TCE e o Ministério da Previdência Social esta Superintendência solicita o pagamento de R\$ 702.149,54 (setecentos e dois mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), referente aos juros gerados pelo atraso nos repasses das contribuições previdenciárias. Nada mais havendo a ser tratado no dia, a Sra. Alessandra Arantes Marques, deu-se por encerrada a reunião.